ACTA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 22/11/1999.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30.

Aprovada em 29/11/99 e publicitada através do Edital n.º 400/99.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1999.
- 2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.
- II FINANÇAS
 - 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 2. PROCOM AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPOSTO POR SERVIDOR CENTRAL E QUATRO QUIOSQUES MULTIMÉDIA—CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.
- III ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA
 - 1. CERIART CERÂMICA ARTÍSTICA PROJECTO DE LOTEAMENTO EM EIRAS REG.º 13186/98.
 - 2. CONSTRUÇÃO DA PONTE EUROPA PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
- IV- OBRAS MUNICIPAIS
 - 1. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM PEDONAL SUPERIOR À AV.º MENDES SILVA ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO EXTERIOR.
 - 2. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS ALTERAÇÃO:
 - a) Almalaguês;
 - b) Assafarge;
 - c) S. João do Campo;
 - d) S. Martinho de Árvore;
 - e) Santa Clara;
 - f) Santa Cruz;
 - g) Taveiro;
 - h) Torres do Mondego.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
- VI CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES
 - 1. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO.
 - . GRUPO AMADOR DE TEATRO DE TAVEIRO CEDÊNCIA DE TERRENO.
- VII SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
 - 1. CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE O CRUZAMENTO DA CASA DO SAL E A ROTUNDA DA CASA DO SAL (JUNTO AOS JARDINS DA CASA DO SAL).
 - 2. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:
 - a) Equipamento de Controle Parque da Ínsua dos Bentos;
 - b) Conservação e Alargamento da Parada.
 - 3. AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO NOS AUTOCARROS (SIPA) E DE 5 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PESADOS DE PASSAGEIROS ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA.
- VIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

- 1. REFORMULAÇÃO DO SISTEMA PRIMÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA À CIDADE DE COIMBRA E APOIO A CONCELHOS LÍMITROFES CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.
- 2. TARIFÁRIO PARA O ANO 2000.
- 3. LIGAÇÕES DA ADÉMIA DE BAIXO E DO LORETO AO INTERCEPTOR DO LORETO ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado

Vereadores: Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal

Jorge Manuel Monteiro Lemos João António Faustino da Silva

Luis Malheiro Vilar Manuel Moreira Claro

José Francisco Pereira Rodeiro José António da Silva Ferreira Ribeiro

João Oliveira Torres Pardal Cassiano Rodrigues Pedro Afonso Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

I.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente fez um pedido prévio que se prende com a necessidade de, em defesa dos interesses do Município, a reunião terminar às 17 horas, para poder participar em Lisboa pelas 19 horas numa reunião com o Sr. Ministro do Ambiente, fazendo-se acompanhar pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal.

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes assuntos:

1. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS.

De 91 processos de obras objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 15 a 19 de Novembro de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Paiva Amaro	20711/99
Agostinho Fernando Antunes Coimbra	1129/99
Alfredo da Cruz Gonçalves	286/99
Ana Paula Fonseca Gaspar	12698/96
António Barbeiro	33912/99
António Salgado Teixeira	548/99
Armando Feitor do Amaral	22297/98
Arménio Neves dos Santos	8010/93
Armindo da Cunha Costa	38466/99
Augusto Seiça Salgado Catarino	40244/93
Cacilda Pereira Várzeas Claro	33373/90

Cáritas Diocesana de Coimbra	41868/96
Carlos Simões Pinheiro	30655/98
Casimiro Marques Carrasqueira	44993/93
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	43499/97
Delmindo Fernandes Órfão Educado Podrígues Fernairo	5953/94
Eduardo Rodrigues Ferreira	27283/98
Ernesto Tavares de Almeida EM Sentos Construções	24200/99 26215/96
F.M. Santos – Construções Fausto Costa Dias Pereira	17898/99
Felicidade Soares Martins	4729/96
Fernando Lourenço Lopes	19434/98
Francisco Manuel Pereira Nunes	21562/99
Graça Maria da Silva Oliveira Matos Rodrigues	74/99
Helder Rodrigues Carvalho Pereira	19638/98
IPSILON – Ribeiro e Pinto – Activ. Hoteleiras Lda.	33108/99
João Manuel Mourão Patrício	19457/98
Joaquim Araújo Sousa	95/99
Joaquim Manuel das Neves Gonçalves	24042/97
Jorge Manuel Simão Matias	28919/99
José António Antunes Damas	1958/72
José Luís Mendes Correia Videira	10742/98
José Maria Lameira Anastácio	1304/99
José Oliveira Gomes	36720/99
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda.	406/99
Lídia Margarida Ferreira dos Santos Carvalho	30895/98
Luís Filipe Gameiro de Abreu	25215/98
Luísa Maria Marques Figueiredo Silva	52733/99
Manuel Falcão Serrador Cacho	1094/99
Manuel Fernandes	52734/99
Manuel Gonçalves Lopes	15142/97
Maria Elisabete Areias Brás Viegas	676/99
Maria Isabel Moita Pinto	1351/99
Maria Saudade Rodrigues de Matos	40716/97
Maria Teresa Alves Oliveira	40551/99
Marques Gonçalves & Pestana Lda.	28292/99
Repartição de Finanças de Coimbra 1	52984/99 1033/99
Rosa de Seiça Delgado Rosa Maria Morais Tender	924/99
Serafim das Neves Marques	51497/99
Scramm das Neves Marques	31431/33
Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Amplifon Ibérica, S.A. – Sucursal em Portugal	172/99
António da Fonseca Moreira	15256/93
Lídio Henriques Baptista	38651/99
Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços	s:
E.D.P. – Electricidade de Portugal, S.A.	36233/90
Fernando Maia Carvalho	49397/98
Fundação Bissaya Barreto	194/99
Jorge Manuel Alves Ferreira	33503/97
José António da Silva Gomes	43840/99
Despeches de audiência právio nos termos dos informações tácnicos dos corrido	ve.
Despachos de audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviço Manuel de Jorge Gonçalves Fernandes	1340/99
Pedro Jorge Gonçalves Martins	2872/98
1 oato vorgo Conquiros marans	2012/70
Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:	
Madalena Maria de Almeida Santos Silva	195/99
TO 1 1100 ~ 1110 ~ 1110	

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano José Rocha Pedroso Lima	53281/99
Pedro Hugo Gomes Leitão	52715/99

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria da Conceição Robalo Moco 34831/98

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Acessorigás – Soc. Com. Rep. Mat. Eq.Com.de Gás, Lda.	36205/99
António Pereira Martins	44258/99
Fernandes Construções, Lda.	35435/94
Fernando Teixeira Nunes de Sousa	43446/99
José Carlos Simões Figueira	22812/99
José Fernando Nogueira Mendes	43326/99
Júlio Manuel Soares Pinheiro	47197/99
PNB – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	11506/98

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António da Cruz Santos	46023/99
António de Almeida Cardoso dos Santos	31732/98
Carlos Manuel Figueiredo Pereira	660/99
Fernanda da Conceição Miranda	2114/99
Fernando Manuel de Oliveira Nunes	39068/99
Fernando Manuel Rodrigues Ferreira	40544/98
Fernando Pereira Gameiro	35361/98
Helena Maria Silva Clemente	1441/99
João Joaquim Simões Vilão	108/99
José Joaquim Monteiro Sampaio e Nora	4134/96
José Taborda Ferreira Gaspar	676/81
Júlio Marques	2697/97
Mafalda Sofia Pereira Carvalho	17128/97
Maria da Silva Viseu	46451/99
Maria do Espirito Santo Colaço	31830/98
Maria Isabel Castilho Mamede Santos	45864/99
Nelson Francisco Lima	6981/96
Nova Dimensão – Soc. Construções Imobiliárias	1066/99

2. CO-INCINERAÇÃO.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que através de uma entrevista dada pelo Sr. Ministro do Ambiente à Rádio Renascença e por diversas retransmissões em cadeia e articuladamente, tomou conhecimento que a instalação da coincineradora na "CIMPOR" no Norte do Concelho de Coimbra, seria uma medida tomada pelo actual Governo e que iria ser implementada de imediato. Disse ainda que a co-incineração de resíduos industriais tóxicos e perigosos é uma problemática que este Executivo teve oportunidade de abordar com suficiente detalhe, pelo que a informação transmitida pela rádio pelo Sr. Ministro do Ambiente se afigura, no mínimo, estranha, precipitada e prematura. O Sr. Presidente sublinhou que em Janeiro (09/01/99) foi estabelecida uma plataforma de análise e desenvolvimento deste processo com o Senhor Primeiro Ministro. Para além da intervenção da Assembleia da República e dos diplomas legais que foram entretanto publicados, não foi dado a conhecer ao Presidente da Câmara nem à Câmara Municipal qualquer alteração, razão pela qual estranhou a intervenção do Sr. Ministro do Ambiente. Disse ainda que antes de emitir qualquer opinião há que honrar os compromissos assumidos, e relacionados com a recuperação do passivo ambiental na zona de Coimbra, afectada pela exploração da cimenteira CIMPOR. Intervenções subsequentes quer da Assembleia da República, quer da Cidade, fizeram integrar neste documento a vinculação de qualquer decisão ao parecer objectivo e expresso de uma Comissão Científica e Independente a constituir, com poderes próprios e vinculativos. O Sr. Presidente referiu ainda que o Sr. Ministro do Ambiente já lhe transmitiu que foi mal interpretado e que se limitou a afirmar aquilo que era uma política geral e abstracta do Governo e não qualquer outra intenção. Mesmo assim insistiu para que fosse recebido hoje, sendo acompanhado na sua deslocação pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, com vista a claramente e de um modo rigoroso, analisar todas as implicações de tal afirmação, na reunião, que terá inicio, às 19 horas. Espera que o assunto fique resolvido e que a reunião origine a clarificação total da situação bem como um "timming" de execução para as obras de recuperação do passivo ambiental e ainda a data em que será empossada a Comissão Científica Independente encarregada, por aplicação dos diplomas legais, de fazer o seu trabalho, que vai permitir resolver com segurança a protecção e defesa do bom ambiente de Coimbra.

3. EDIFÍCIO PRÉ-FABRICADO DE APOIO AO HORTO MUNICIPAL.

Do seu despacho nº 1445/PR/99, de 19 de Novembro, exarado sobre a informação nº 1470, de 99/11/17, da Divisão de Aprovisionamento, relativo a abertura de um concurso público para o "Edifício pré-fabricado de apoio ao Horto Municipal", ao abrigo do disposto no art.º 80.º. n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cujo valor estimado do contrato ascende a 24.000 contos (119.7111,50 euros), acrescido de IVA, aprovando para o efeito os respectivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso e ainda a constituição do Júri do concurso pelo Engº João Garcia, Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos, que presidirá, Arquitecta Teresa Freitas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Dr. António Carvalho, Técnico Superior, como membros efectivos, e o Eng, José Freixo, Chefe da Divisão de Espaços Verdes, a Engª. Teresa Quinta Ferreira, e o Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, como membros suplentes.

4.PEDITÓRIO COM FIM DE ASSISTÊNCIA.

Do seu despacho de 19/11/99, exarado sobre a informação n.º 133, de 16/11/99, do Departamento de Administração Geral, que autorizou o "Peditório com fim de Assistência", a realizar pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra, que terá lugar aos Sábados, Domingos e Feriados entre 16/10/99 e 13/12/99, e incidirá nas áreas de Santo António dos Olivais, Solum, S. João do Campo, Ribeira de Frades, Santa Clara, S. Martinho do Bispo, Taveiro e Geria.

5.PROCENTRO-"ALARGAMENTO DO C.M. 1130 – LARÇÃO/MATA DE S.PEDRO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA À MATA DE S.PEDRO" – REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA.

Do seu despacho de 15/11/99, exarado sobre a informação n.º 253, de 11/11/99, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, relativo à aprovação da proposta de reprogramação física e financeira do projecto "Alargamento do C.M. 1130 – Larçã/Mata de S.Pedro e Abastecimento de Água à Mata de S.Pedro" (projecto nº 96/A/CBR/15), nos termos do nº3 do artº 9º do Regulamento da Unidade de Gestão do Procentro, com o valor de investimento elegível de 77.181.575\$00 e a comparticipação de 19.285.394\$00 e que seja enviado ao Gabinete Técnico Local de Coimbra o processo, para devida apreciação e posterior decisão da Unidade de Gestão.

6.PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS — CONST. E REMOD. DE PAS. RUAS VITORINO NEMÉSIO E BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO-EXPOSIÇÃO DO PROPRIETÉRIO DA MORADIA № 165 DA RUA VITORINO NEMÉSIO.

Do seu despacho nº 1441/PR/99, de 19/11/99, exarado sobre a informação nº 861, de 15/11/99, da Divisão de Construção de Vias, que autorizou os trabalhos solicitados pelo proprietário da moradia nº 165 da Rua Vitorino Nemésio, cujo valor orçamental estimado é de 169.512\$00.

7.SEMAFORIZAÇÃO DA AVENIDA SÁ DA BANDEIRA COM A RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA E PASSADEIRAS ENVOLVENTES À PRAÇA DA REPÚBLICA (RUA OLIVEIRA MATOS, RUA TENENTE VALADIM) – ANÁLISE DE PROPOSTAS.

Do seu despacho nº 1440/PR/99, de 19/11/99, exarado sobre a informação nº 398, de 16/11/99, da Divisão de Trânsito que adjudicou em princípio a obra de "Semaforização da Avenida Sá da Bandeira com a Rua Padre António Vieira e Passadeiras envolventes à Praça da República (Rua Oliveira Matos, Rua Tenente Valadim) – Análise de Propostas", à empresa "Eyssa – Tesis – Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S.A.", pelo valor de 15.568.410\$00 (quinze milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e dez escudos) e prazo de execução de 45 dias, devendo para o efeito e de acordo com os nºs. 1 e 2 do artigo 67º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29/03, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, proceder-se à audiência prévia dos interessados.

8.REMODELAÇÃO DOS SANITÁRIOS DE S.BARTOLOMEU - PROPOSTA DE DECISÃO FINAL DE ADJUDICAÇÃO.

Do seu despacho nº 1439/PR/99, de 19/11/99, exarado sobre a informação nº 204, de 16/11/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que rectificou o valor da adjudicação da empreitada de "Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu" constante da proposta da Firma Bento & Bento, Lda. cuja importância correcta é de 4.482.720\$00 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte escudos).

9.ACESSO À ESCOLA EB 2,3 DA PEDRULHA/TRABALHOS A MAIS, IMPREVISTOS E A MENOS.

Do seu despacho nº 1438/PR/99, de 19/11/99, exarado sobre a informação nº 196, de 99/11/04, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia relativo à aprovação dos trabalhos a mais, imprevistos e a menos respectivamente no valor global de 1.837.399\$00 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e nove escudos), 1.050.119\$00 (um milhão cinquenta mil cento e dezanove escudos) e 1.513.790\$00 (um milhão quinhentos e treze mil setecentos e noventa escudos) e a prorrogação do prazo de 27 dias correspondentes aos trabalhos a mais e imprevistos.

10.RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA TORNA – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho de 19/11/99, exarado sobre a informação n.º 868, de 17/11/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, relativo à abertura de propostas da obra de "Rectificação e Pavimentação da Rua da Torna", com o preço base de 10.961.000\$00 (dez milhões novecentos e sessenta e um mil escudos) e prazo de execução de 90 dias, que decorre hoje, pelas 15 horas no Salão Nobre do Município de Coimbra.

11.ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTA CLARA – ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho nº 1436 de 19/11/99, exarado sobre a informação nº 870, de 17/11/99, da Divisão de Equipamento Electromecânico, relativo à abertura de propostas da obra de "Iluminação Pública na Freguesia de Santa Clara", com o preço base de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos) e prazo de execução de 45 dias, que decorre hoje, pelas 15 horas no Salão Nobre do Município de Coimbra.

12.ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ - ABERTURA DE PROPOSTAS.

Do seu despacho nº 1435/PR/99, de 19/11/99, exarado sobre a informação nº 869, de 17/11/99, da Divisão de Equipamento Electromecânico, relativo à abertura de propostas da obra de "Iluminação Pública na Freguesia de Santa Cruz", com o preço base de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) e prazo de execução de 45 dias, que decorre hoje, pelas 15 horas no Salão Nobre do Município de Coimbra.

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

1. IV SIMPÓSIO SOBRE COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL.

Na sequência da informação n.º 263, de 13/07/99, da Divisão de Relações Públicas e Protocolo, o Sr. Presidente por despacho n.º 1112/PR/99, de 23 de Setembro, autorizou o apoio à iniciativa do "Núcleo de Estudos e Formação em Organização e Gestão da faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra" que levou a efeito o "IV Simpósio sobre Comportamento Organizacional", subordinado ao tema "Sec. XXI (Re) Pensar as Organizações", que decorreu entre 21 a 23 de Outubro de 1999.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2654/99 (22/11/99):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra acima mencionado, que autorizou a oferta de Reproduções do Foral Manuelino 1518, aos palestrantes, a cedência de um guia a indicar pela Divisão de Turismo, para acompanhar a visita à cidade, num dos dias do congresso e um passeio no barco "Basófias" realizada no dia 21 de Outubro, para os conferencistas e palestrantes mais importantes, no valor de 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos) acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. CO-INCINERAÇÃO EM SOUSELAS.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Pardal leu um documento que a seguir se transcreve:

"O Partido Socialista em menos de um ano por duas vezes traiu Coimbra e desconsiderou os seus cidadãos. O Sr. Ministro do Ambiente num acto de inabilidade política, demonstrando um total desconhecimento sobre o dossier dos resíduos, de papo inchado, veio anunciar que no início do próximo ano iria avançar com o processo de co-incineração em Souselas e Maceira. Contudo esqueceu-se de aspectos fundamentais, tais como:

- 1. Respeitar a Lei 20/99 da Assembleia da República, orgão máximo do nosso País.
- 2. Ignorou a recomendação do Sr. Provedor de Justiça, que em tempo certo deu razão às populações.
- 3.Ignorou a petição lançada pelo Diário de Coimbra, existente na Assembleia da República e que ainda não subiu ao plenário.
- 4.Ignorou a recomendação da Comissão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de contenção e ponderação do processo.
- 5. Esqueceu-se de apresentar o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais e de sujeitar o mesmo a consulta e discussão pública.
- 6. Esqueceu-se de apresentar o Plano Nacional de Prevenção de Resíduos (não existe!!!).
- 7. Esqueceu-se de apresentar o Cadastro Nacional de Resíduos, bem como as diferentes formas de os eliminar, e de seguir a estratégia Europeia de abandono das tecnologias de "fim-de-linha" onde se enquadra a co-incineração. Assumiu assim uma atitude terceiro mundista, ao ir pelo caminho mais fácil, "barato e rápido" (palavras do ministro), tentando enganar a opinião pública dizendo que eliminam os resíduos pela co-incineração, e escondendo simultaneamente que com esta prática estão a criar novas substâncias, tóxicas e nocivas ao ambiente e ao homem (as dioxinas são tão perigosas na Bélgica como em Portugal). Desta forma o Sr. Ministro coloca de lado, aquilo que deveria ser prioridade absoluta, tal como se faz na Europa e como mandam as normas, de uma política coerente sustentável de redução, reutilização e reciclagem e de uma actuação eficaz a montante com a utilização de matérias primas menos poluentes, uma optimização dos processos de fabrico bem como a renovação da tecnologia existente em algumas industrias. O Sr. Ministro esqueceu-se de apresentar os planos sectoriais de inventariação, redução, reutilização e reciclagem.
- 8.0 Sr. Ministro esqueceu-se de nomear o Conselho de Acompanhamento da Execução da Estratégia de Gestão dos Resíduos Industriais, e de apresentar Comissão Independente, também não é de estranhar, porque se esqueceu de nomear o representante do Ministério do Ambiente.
- 9. O Sr. Ministro esqueceu-se de respeitar as linhas do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social 2000-2006.
- 10. Esqueceu-se de apresentar legislação apropriada como a necessária para o licenciamento da gestão de fluxos especiais para entidades privadas devidamente credenciadas, para a prevenção com incentivos fiscais e programas específicos para aplicação de novas tecnologias, regulamentação do confinamento em aterro (transposição da Directiva da União Europeia), regulamentação de "bolsas de resíduos" de forma a evitar a proliferação de despejos selvagens, regulamentar os apoios à gestão de resíduos de cada produtor.
- 11. Mais uma vez o Governo e o Ministério do Ambiente não consultaram as populações de Coimbra e Leiria (pois essas, segundo a versão do mesmo governo só servem para dar votos), e as Autarquias.

Contudo o Ministro, com tanto esquecimento nem a exame pode ser admitido. Uma coisa é certa não mentiu quanto à sua determinação de avançar com a co-incineração para Souselas e Maceira, já que a estratégica, diga-se errada, deste governo é avançar com a co-incineração até ao ano 2015.

Ao contrário de outros, que agora vêm dizer que estão contra e que se colocam à frente da população na rua, quando recentemente para captar os votos dos cidadãos de Coimbra nas recentes eleições, num acto de traição e de cobardia política, prometeram a Coimbra e Souselas, aquilo que sabiam que não poderiam cumprir, que não iria haver coincineração, chegando mesmo ao arrojo de enviar um mailing em nome do Partido Socialista onde constava "Souselas não vai ter co-incineração! Souselas vai ter requalificação ambiental". A resposta está aí, primeiro engana-se os eleitores, para um mês de pois dizer o contrário.

Coimbra, pela sua história, por aquilo que representa para o País merece mais respeito, enquanto cidadão, desta terra, enquanto autarca eleito democraticamente, defenderei tal como no passado de forma empenhada e dedicada os interesses de Coimbra. Por isso Sr. Ministro e Partido Socialista eu não virei agora para a rua, eu já estou na rua e ao lado dos Conimbricences desde sempre".

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro acrescentando ao que foi dito pelo Sr. Vereador João Pardal e que no seu entender corresponde àquilo que o povo de Coimbra e em particular o povo de Souselas pensa sobre o tema, fez ainda três observações:

- Apesar do Sr. Primeiro Ministro do anterior governo ser o mesmo do actual há uma grande diferença; raramente se encontra no País, acompanhando com dificuldade os problemas e consequentemente não se encontra em condições de dizer se aquilo que o Sr. Ministro do Ambiente disse é o pensamento do Governo.
- Quanto à audiência prevista com o Sr. Ministro do Ambiente, na qual o Sr. Presidente da Câmara Municipal se faz acompanhar pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, e dado tratar-se de um problema que diz respeito a todos os cidadãos de Coimbra, porque é um processo que atinge horizontalmente todas as forças políticas, sugeriu que se fizesse

acompanhar de três vereadores: Luís Vilar, responsável pelo pelouro do ambiente; Jorge Gouveia Monteiro, como representante de uma força política e João Pardal, representante do Partido Social Democrata neste Executivo e que tem tido um papel importante na defesa do ambiente em Coimbra.

- Quanto a declarações proferidas na imprensa pelo Sr. Vereador Luís Vilar, nas quais refere que se, a Comissão Cientifica emitir parecer favorável à co-incineração, a Câmara Municipal de Coimbra tomará as medidas necessárias para que isso seja efectivado, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro considera que a posição do Sr. Vereador está nos antípodas da posição do povo de Coimbra e, nomeadamente, da população de Souselas em matéria de co-incineração, o que lamenta e merece o seu repúdio.

Finalmente, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que Coimbra tem no Governo alguns membros que efectivamente traíram a cidade. Lembrou assim, uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal numa reunião da Assembleia Municipal onde, com frontalidade, chamou de traidora a então Sr.ª Ministra do Ambiente. Assim, na entrevista que irá ter hoje com o Sr. Ministro do Ambiente, e se este mantiver a posição da efectivação da co-incineração em Coimbra, espera que o Sr. Presidente tenha a coragem de lhe dizer que, como a anterior Ministra, está também a trair Coimbra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro considera não se tratar de uma declaração inadvertida do Sr. Ministro, José Sócrates. O Sr. Ministro conhece o dossier desde o principio e portanto, só pode fazer declarações inadvertidas no sentido de conhecer as reacções das populações de Souselas e Maceira e das respectivas cidades. Por isso, não partilha da análise de que se trata de uma inabilidade política. Relativamente à composição proposta pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro e lembrando que a Câmara Municipal se fez acompanhar sempre pela Junta de Freguesia de Souselas, o Sr. Vereador crê que é indispensável que a Câmara Municipal de Coimbra para além de se reportar, na memória dos acontecimentos, ao dia 08 de Janeiro e do compromisso assumido pelo 1.º Ministro na reunião no seu gabinete com a composição que é conhecida, não deixa de relembrar a força da Lei da Assembleia da República que a 25 de Fevereiro e publicada a 15 de Abril, acrescentou elementos essenciais ao processo. Disse ainda que em 25 de Fevereiro a Assembleia da República deu expressão muito clara, cometendo ao Governo um conjunto de estudos "sine qua non" para qualquer decisão nesta matéria. Se esses estudos estão feitos não estão reconhecidos e, é aqui que reside a questão fundamental neste processo. Portanto, o Governo deve cumprir os requisitos fixados pelo órgão soberano, Assembleia da República, esse sim, eleito directamente pelo povo do país. Por isso, o Governo deve estudar todas as alternativas possíveis ao processo de coincineração como forma de eliminação de resíduos industriais, nomeando a Comissão Científica que há-de estudar o problema em termos do que deve, onde deve e como deve ser ou não incinerado. Por tudo isto, o Sr. Vereador espera que a Câmara Municipal de Coimbra e a Assembleia Municipal falem com o Sr. Ministro, chamando-lhe à atenção de que não estão reunidas quaisquer condições para avançar com qualquer processo enquanto o Governo não cumprir com as decisões da Assembleia da República.

2.BRIGADA VICTOR JARA - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE COIMBRA.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro submeteu à Câmara Municipal uma proposta, cujo teor é o seguinte:

" A Brigada Victor Jara completa em Abril do próximo ano 25 anos de existência.

Projecto cultural de raiz marcadamente coimbrã e importância nacional e internacionalmente reconhecida, constitui, no seio dos agrupamentos que se dedicam ao estudo, recriação e divulgação da música popular portuguesa, um legítimo motivo de orgulho da Cidade de Coimbra.

Os temas interpretados em centenas de espectáculos em todo o território português e em muitas partes do Mundo, gravados pela Brigada Jara em sete trabalhos discográficos e duas colectâneas, impulsionaram várias gerações de jovens músicos e são repertório frequentíssimo dos mais variados conjuntos e agrupamentos musicais portugueses.

Manuel Louzã Henriques escrevia a propósito dos 20 anos do grupo, em 1995:

Gritam primas e bordões

Consolo da noite aberta,

Consolo de corações,

Neste chão de Portugal – um Portugal Português –

Feito de lama e de sal, de amarguras e tesuras

De um destino vagabundo

Que já não cabe no mundo.

A Câmara Municipal de Coimbra, atenta ao valor cultural e artístico da Brigada Victor Jara e à projecção que ela tem dado à Cidade de Coimbra além fronteiras, considera inteiramente justo assinalar o seu 25° aniversário com a atribuição da medalha de ouro da Cidade de Coimbra, pelo que desde já deve ser instruído o correspondente processo de atribuição, através dos serviços competentes."

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Sr. Vereador João Silva referiu que, sem avaliar da estratégia e do mérito ou demérito da intervenção do Sr. Ministro, José Sócrates, as intervenções dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata foram, na sua opinião, as piores possíveis. Deram o sinal de partida para conseguirem retomar um processo de protagonismos pessoais, sem razões de ser, uma vez que no desenvolvimento de todo o processo até hoje a Câmara Municipal de Coimbra teve uma posição única, coerente, independentemente dos vereadores pertencerem a esta ou àquela filiação partidária. Portanto, considera que ao dispararem acusações ao Partido Socialista e aos Socialistas em geral, estão a prestar um mau serviço a uma causa de Coimbra. Referiu também que ainda não ouviu o Sr. Vereador João Pardal, que sendo considerado um estudioso e um homem tão conhecedor da matéria, na campanha eleitoral do Partido Social Democrata não apresentou qualquer solução para os lixos industriais e, também gostaria de ter percebido quais eram as propostas que eram apresentadas ao País e aos seus cidadãos, para resolver aquilo que hoje é um grave risco. Disse ainda que todos estão unidos neste propósito, que houve uma luta e um combate nesta cidade e parece que, no momento em que os Srs. Vereadores querem agarrar na bandeira e aparecer em frente nos écrans de televisão, se devia ter um pouco de ponderação, até porque, se não fosse a voz dos socialistas desta cidade e não só dos que a representam, a solução na altura não seria a mesma que aconteceu. Achou ainda o discurso de Sr. Vereador Francisco Rodeiro "provinciano" e "despropositado", porque na altura em que foi despoletada a situação o Sr. Primeiro Ministro estava presente e foi graças a ele que o problema foi resolvido, como foi e será com certeza com a sua intervenção que o mesmo será novamente resolvido.

3. MONDOREL.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Silva deu conhecimento que a Câmara Municipal de Coimbra no ano 1995 e seguintes, aprovou um conjunto de posições que transmitiu ao Sr. Governador Civil da altura, manifestando a preocupação pelas questões que estavam a acontecer a nível dos têxteis no Município de Coimbra e, sobretudo, demonstrando que as energias do Governo (da altura) não podiam nem deviam ser só canalizadas para o Vale de Ave, mas também se devia ter em atenção o que estava a acontecer em relação às grandes empresas de Coimbra que tinham sido reconvertidas. Passados seis anos, algumas pessoas que até tinham funções governamentais e foram deputados desse tempo e que não ajudaram a encontrar soluções, hoje vêm fazer "show-off" político com intervenções pouco rigorosas dizendo que a Câmara Municipal nada fez para resolver o problema. Isto não corresponde à verdade e pode ser provado através de manuscritos de intervenções feitas na altura em relação a essa questão. È da opinião que a situação da Mondorel não deve ser explorada da forma que está a ser, havendo que respeitar as dificuldades dos trabalhadores, sobretudo por quem tem responsabilidades morais e políticas e na altura, não soube reequacionar aquilo que era a reconversão industrial que devia ter sido feita em relação a isto.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que a posição da Câmara Municipal que aprovou uma moção contra a co-incineração em Souselas no dia 30/11/98, matém-se inalterável. Disse ainda que está completamente de acordo com o Sr. Vereador João Pardal ao citar exactamente o que está na Lei 20/99, que é o que todos esperam que o Governo cumpra no respeito pelo órgão de soberania que é a Assembleia da República. O Sr. Vereador lembrou ainda a posição tomada pelos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Coimbra aquando da aprovação pela Câmara Municipal da moção acima referida contra a incineração e a votação tomada pelo mesmo partido e sobre o mesmo assunto na Assembleia Municipal. Em sua opinião o Partido Social Democrata nunca esteve interessado em defender os interesses de Coimbra porque está preocupado com a luta politico-partidária. Lembrou ainda o Sr. Vereador que antes de 1990 a Autarquia da altura mandou efectuar um estudo para uma eventual localização de uma incineradora a localizar nos terrenos onde hoje se encontra o aterro multimunicipal de Coimbra, o qual não teve concretização em virtude da maioria socialista então eleita e presidida pelo Socialista Manuel Machado, não ter dado seguimento ao processo. Quanto à entrevista tudo o que está entre aspas corresponde ao que na verdade disse. Todo o resto é uma composição jornalística.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos subscreve o que disse o Sr. Vereador João Silva, acrescentando que o Sr. Vereador João Pardal apresentou o texto de um modo grosseiro. Referiu ainda que, nasceu em Coimbra e vive em Coimbra, foi eleito pelo Partido Socialista e como socialista nunca traíu Coimbra e nem o tenciona fazer. Por isso, quando o Sr. Vereador João Pardal afirmou que os socialistas traíram o povo de Coimbra, pensa que isso não é verdade. Por fim, afirmou que o Sr. Presidente Câmara Municipal de Coimbra é um homem de palavra, representante dos conimbricences e certamente irá fazer valer os interesses da cidade.

2. GALA DO DESPORTO.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Lemos informou que no passado fim de semana se realizou a Gala do Desporto, que teve colaboração activa da Câmara Municipal de Coimbra e em que foram agraciados os 150 atletas campeões nacionais, europeus e do mundo, que existem no distrito de Coimbra.

INTERVENÇÃO DA SRª. VEREADORA TERESA PORTUGAL.

1. CO-INCINERAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima identificado a Sr^a. Vereadora referiu que o Sr. Ministro José Sócrates cometeu um erro grosseiro, talvez pela sua juventude, que consistiu na precipitação da sua opinião pessoal sobre aquilo que são as linhas orientadoras de uma linha política já definida pelo Governo. Ao fazer isto o Sr. Ministro provocou aquilo que é o contrário de uma atitude de um governante, pois confundiu as populações com as suas declarações, levantando fantasmas sobre um assunto de grande delicadeza. Disse ainda a Sr^a. Vereadora que lhe parece igualmente grosseira a intervenção do Sr. Vereador João Pardal porque cometeu uma precipitação ao colocar à frente da bandeira da cidade a bandeira partidária. Portanto, entusiasmado com essa oportunidade fácil, foi levado ao limite de acusar de traição não só o Governo, como também o Partido Socialista e os Socialistas do Distrito, não lhe cabendo essa acusação nem lhe tendo sido reconhecida essa autoridade para o fazer. Os Socialista de Coimbra não traem e não colhem a acusação feita pelo Sr. Vereador. A Sr^a. Vereadora referiu ainda que, igualmente ou mais grosseira é a utilização do argumento pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro ao referir que um Primeiro Ministro que se ausenta do país não pode acompanhar o que nele se passa. Por fim, a Sr^a. Vereadora referiu que não quer concluir que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fique impressionado e tenha saudades da política do orgulhosamente sós, embora tenha caído nesse risco.

2. COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DA BRIGADA VICTOR JARA.

Sobre este assunto a Sr^a. Vereadora referiu que concorda com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro sobre a "Comemoração dos 25 anos da Brigada Victor Jara", acrescentando que esse assunto já havia por si sido identificado e os Serviços do Departamento de Cultura já tinham dado inicio ao processo, no intuito de formalizar uma proposta para discussão e decisão.

3. CICLO DE CONFERÊNCIAS DE COIMBRA.

Para o assunto acima mencionado a Sr^a. Vereadora disse que no Sábado passado na execução de um projecto aprovado pela Câmara Municipal, "Ciclo de Conferências de Coimbra", o tema tratado foi a saúde. Sendo um evento em que participaram pessoas qualificadas na área da saúde e estando presentes tantos jornalistas, lamenta que os jornais locais não dessem uma só notícia daquilo que foi uma qualificadíssima realização de uma conferência.

Neste momento e sendo 16h15 ausentou-se da reunião o Sr. Vereador José Ribeiro.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 1999.

Deliberação nº 2655 /99 (22/11/99):

 Aprovar a acta da reunião do dia 15 de Novembro de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador João Silva: "Votei favoravelmente a Acta porque ela corresponde, no essencial, ao que efectivamente foi discutido e decidido na reunião de Câmara a que se refere.

Não posso contudo deixar em claro a declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro relativamente à deliberação nº 2628/99 – 8ª Alteração Orçamental da Câmara e 1ª Revisão à Demonstração Previsional de Resultados dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que considero particularmente grave quando diz "Esta viragem não se faz, por razões inexplicáveis, que terão mais a ver com solidariedades pessoais que com o interesse do concelho e dos utentes". Esta é uma afirmação, que só se compreende porque o Vereador Gouveia Monteiro julga os outros em função dos seus critérios e da sua maneira de estar a fazer política. Eu desafiaria o Vereador Gouveia Monteiro a provar o que diz se não soubesse que, como noutros casos, se limita a atirar a pedra e a esconder a mão, escudado-se na habilidade das palavras e na falta de princípios".

I.2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Para o processo acima identificado o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Considerando que os Serviços Municipalizados (SMASC e SMTUC) são serviços públicos de interesse local, dotados de autonomia técnica, administrativa e financeira, explorado sob a forma empresarial, no quadro da organização municipal, pela Câmara Municipal, visando satisfazer as necessidades colectivas da população do concelho de Coimbra no âmbito do seu objecto;

Considerando que os Serviços Municipalizados têm uma organização autónoma dentro da administração municipal, ao abrigo e nos termos do Código Administrativo, dos regulamentos e das deliberações da Câmara Municipal de Coimbra (artigo 168º do Código Administrativo);

Considerando que os Conselhos de Administração dispõem de poderes de gestão, incluindo a possibilidade de subdelegar (artigo 169º do Código Administrativo);

Considerando que, em matéria de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, incluindo, com as necessárias adaptações, as empreitadas de obras públicas, se deve atender ao regime legal prescrito pelo Decreto-Lei nº 197/99;

Considerando que os Conselhos de Administração são dotados de competência própria para autorizar as despesas públicas inerentes a tais procedimentos administrativos, até ao limite máximo de 30.000 contos (artigo 18º nº 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 197/99);

Visando conferir maior operacionalidade à actividade dos Serviços Municipalizados, proponho que, ao abrigo do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a Câmara Municipal de Coimbra delegue nos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, competências necessárias para autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, sem limites de valor, e respectivos procedimentos administrativos legalmente estabelecidos, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2656 /99 (22/11/99):

• Delegar nos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, competências necessárias para autorização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, sem limites de valor, e respectivos procedimentos administrativos legalmente estabelecidos, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "Abstenho-me na deliberação sobre a delegação de competências por discordar da interpretação que é feita do Dec. Lei nº 197/99, segundo a qual os Conselhos de Administração daqueles Serviços Municipalizados poderiam passar a autorizar despesas sem quaisquer limites. A

inclusão no texto da referência "sem limites" acrescenta a minha objecção. Salvo melhor opinião, esta matéria deveria ser objecto de análise cuidada do Departamento Jurídico, prevenindo-se futuros problemas".

II - FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de Novembro de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.482.649.020\$40 (Quatro mil milhões quatrocentos e oitenta e dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil vinte escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 175.711.858\$40 (cento e setenta e cinco milhões setecentos e onze mil oitocentos e cinquenta e oito escudos e quarenta centavos).

Deliberação nº 2657/99 (22/11/99):

• Tomado conhecimento.

II.2. PROCOM – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPOSTO POR SERVIDOR CENTRAL E QUATRO QUIOSQUES MULTIMÉDIA—CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Aprovisionamento, elaborou a informação nº 1474, de 99/11/18, que a seguir se transcreve:

"O Plano de Actividades, na sua acção 04.07.08.01, prevê a aquisição de um sistema de informação composto por um servidor central (onde será instalado um sistema de informação geográfica de Coimbra) e quatro quiosques multimédia, a instalar na baixa de Coimbra, integrado no Procom – 1ª e 2ª fases.

Nesse sentido, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico solicitou que fosse desencadeado o procedimento necessário para fornecimento e instalação de todo o equipamento.

O montante estimado do contrato ascende a 46.000 contos (229.447,03 euros) acrescido de IVA, comparticipando o PROCOM com 50%.

Nestes termos, propomos o seguinte:

- 1.Realizar um concurso público com publicitação internacional, ao abrigo do disposto nos artigos 80°, n°1, e 190°, alínea b), do Decreto-Lei n° 197/99, de 8 de Junho.
- 2. Aprovar os documentos base do concurso em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
- 3.Constituir o Júri do concurso pelo Eng^o Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que presidirá, Sr. João Faria, Técnico Superior de Informática, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Dr. António Carvalho, Técnico Superior, os quais serão membros efectivos, e o Dr.Luis Neves, Assessor Informático Principal, e o Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, como membros suplentes.

Conforme já referido esta despesa encontra-se prevista na acção 04.07.08.01 do Plano de Actividades, com dotação plurianual: 1999 – 175.000.000\$00; anos seguintes – 63.000.000\$00".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2658 /99 (22/11/99):

- Abrir concurso público com publicitação internacional, ao abrigo do disposto nos artigos 80º, nº1 e 190º, alínea b), do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, aprovando para o efeito o caderno de encargos e programa de concurso.
- Aprovar a seguinte constituição do Júri do concurso: Engº Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que presidirá, Sr. João Faria, Técnico Superior de Informática, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Dr. António Carvalho, Técnico Superior, os quais serão membros efectivos, e o Dr. Luis Neves, Assessor Informático Principal, e o Dr. Martins de Oliveira, Chefe de Divisão de Aprovisionamento, como membros suplentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. CERIART - CERÂMICA ARTÍSTICA- PROJECTO DE LOTEAMENTO EM EIRAS - REG.º 13186/98.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Gestão Urbanística Norte, elaborou a informação nº 3229, datada de 17/11/99, cujo teor é o seguinte:

"1.Análise

- 1.1 Refere-se o processo à apresentação do novo projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, RA, cumprindo as orientações expressas no ofício nº 18621/98, nomeadamente apresentação da memória descritiva e justificativa do cumprimento do Regulamento do PDM do termo de responsabilidade nos termos do art. 4º, nº 1 do Decreto Lei nº 292/95 de 14 de Novembro, da planta cadastral e da planta síntese em tela poliester e regulamento salvaguardando o número de estacionamentos privados igual ao número de fogos e unidades comerciais, a eliminação dos estacionamentos públicos 1, 2 e 39, e a previsão de mais um lugar junto ao nº 3, a largura mínima do arruamento igual a 7,50m de acordo com a Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, e os estacionamentos com orientação em espinha.
- 1.2 São cumpridas as disposições regulamentares definidas pelo Regulamento do PDM, concretamente no diz respeito à área bruta de construção, número de pisos e cérceas. .../...
- 1.3 As cedências cumprem o disposto no art. 10°, n° 1, a) do Edital n° 34/99.
- 1.4 Não havendo parcelas de terreno destinadas a vias principais, zonas de equipamento ou verdes previstas no Plano, deverá ser paga a respectiva compensação em numerário, nos termos do disposto no art. 10°, n° 3, b), c) do Edital n° 34/99.
- 1.5 A área do lote 8 (no projecto anterior) foi integrada no logradouro do lote 7.
- 1.6 Há agora correspondência das utilizações previstas para cada lote entre o quadro e os perfis.
- 1.7 O regulamento considera qualquer tolerância na área de implantação.
- 1.8 O desenho urbano proposto é aceitável porquanto integra-se na envolvente, e relaciona-se com a estrutura viária existente, a tipologia dominante no local (no âmbito da urbanização da Habijovem).
- 1.9 A faixa de rodagem proposta tem um perfil transversal mínimo de 7.5m de acordo com a Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro, e o seu traçado adapta-se ao estudo urbanístico de Eiras, aprovado por deliberação nº 7279/97.
- 1.10 Com o registo nº 38317/99 é apresentada a calendarização.
- 1.11 Relativamente ao projecto de arranjos exteriores há que corrigir os aspectos seguintes:
- 1.11.1 As zonas arrelvadas devem ser substituídas por pavimento semi-permeável, recomendando-se a adopção do revestimento dos passeios;
- 1.11.2 As árvores deverão ser plantadas em caldeiras com dimensões mínimas de 1.00x1.00.
- 1.11.3 As árvores viradas para a Estrada de Eiras deverão ser todas alinhadas, de acordo com a curvatura do arruamento.
- 1.1 Foram emitidos pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.
- 1.2 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação nº 851/99 de 12/11.
- 1.3 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício nº 4277/99 de 6/5.
- 1.4 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício nº 3022/99 de 7/4. .../...
- 1.5 A TELECOM emitiu o parecer exarado no ofício nº 5001985/181186 de 16/12/98.
- 1.6 O Ministério da Economia emitiu o parecer exarado no ofício CD 06.03.391, de 4/8/99, informando ter sido concedida autorização para construção da rede de distribuição de gás.
- 2. Proposta

Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:

- 2.1 Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo nº 46431/98.
- 2.2 Remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral.
- 2.3 Aprovar o projecto de redes de água e drenagem de esgotos, com as condições expressas no parecer dos SMASC, com o registo nº 3022/99 de 7/4. Valor da obra: 9.850.000\$00.
- 2.4 Aprovar o projecto de rede eléctrica de acordo com as condições expressas no parecer da EDP/ C.E.N.E.L., com o registo nº 4277/99 de 6/5. Valor da obra: 8.634.000\$00.
- 2.5 Aprovar o projecto de telecomunicações de acordo com as condições expressas no parecer da TELECOM, com reg. nº 5001985/181186 de 16/12/98. Valor da obra: 1.869.000\$00.
- 2.6 Aprovar o projecto de arruamentos que instrui o registo nº 42675/98, conforme parecer nº 851/99 da DCV/DOM. Valor da obra 12/11/99: 13.000.000\$00.
- 2.7 Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização pelo prazo requerido, sob as seguintes condições (a fixar no alvará de loteamento):
- As consignadas nos pareceres emitidos.

- Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador.
- A planta de síntese do loteamento e o regulamento do loteamento encontram-se anexos ao registo nº 46431/98.
- Deverá ser apresentado alçado conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura das bandas 1 a 4 e 5/6, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.
- As zonas arrelvadas devem ser substituídas por pavimento semi-permeável, recomendando-se a adopção do revestimento dos passeios; As árvores deverão ser plantadas em caldeiras com dimensões mínimas de 1.00x1.00. As árvores viradas para a Estrada de Eiras deverão ser todas alinhadas, de acordo com a curvatura do arruamento.
- Os titulares deverão requerer a recepção provisória das obras e arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas. A recepção provisória dos arranjos exteriores, deverá ser efectuada, no mínimo, um ano após a plantação e desde que as árvores apresentem um bom desenvolvimento vegetativo .
- Os titulares deverão requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
- O prazo para conclusão das obras de urbanização (incluindo arranjos exteriores), é de 8 (oito) meses.
- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 36.314.965\$00
- São devidas as taxas e cedências previstas na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.
- 2.8 Condicionar a emissão do alvará de licença à aprovação da planta cadastral".

Sobre o mesmo assunto o Chefe de Divisão, Engº Ferreira da Silva, elaborou um parecer em 18/11/99, que a seguir se transcreve:

"Visto e concordo, propondo que a Câmara delibere:

1-Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização nos termos e condições referenciados no parecer que antecede, devendo em sequência remeter-se o Processo à Divisão de Solos e Projectos para confirmação da planta cadastral

2-Notificar a empresa Ceriart, Cerâmica Artística, S.A. a requerer formalmente, no prazo de 30 dias o pedido de licenciamento da demolição dos edifícios existentes tendo em vista a consequente confirmação das áreas de cedência a integrar no domínio público, devendo ainda e em sequência ser requerida a emissão do respectivo alvará de loteamento nos termos da legislação em vigor".

Ainda sobre este assunto acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer em 18/11/99:

"Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos das propostas enunciadas nos pontos 1 e 2 do parecer do Chefe de Divisão, Engº Ferreira da Silva, datado de 18/11/99 e respectiva remissão para a presente informação nº 3229, acrescentando-se que deve ser apresentado um exemplar da planta síntese do loteamento, elaborado sobre o levantamento aerofotogramétrico, no prazo indicado".

Sr. Vereador João Silva fez a apresentação deste processo referindo que a proposta urbanística de loteamento apresentada se destina a um conjunto de lotes para uso residencial e de pequeno comércio e que articuladamente com a proposta da Cooperativa Habijovem vai permitir a qualificação de toda aquela zona, merecendo por isso a sua aprovação.

Sublinhou ainda o Sr. Vereador o esforço desenvolvido na apreciação deste processo e que resultou de várias reuniões algumas das quais com o Sr. Governador Civil e representantes sindicais. Referiu também que o tratamento dado ao processo de deveu à convicção, à vontade e ao desejo de que o compromisso assumido por parte do empreendedor seja cumprido e que consiste no pagamento dos salários em atraso e as indemnizações respectivas aos trabalhadores.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro sugeriu que na notificação de aprovação do loteamento fosse apensa uma indicação muito clara do município de que pretende que os créditos dos trabalhadores, cerca de 63 mil contos, sejam prontamente satisfeitos.

Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu não ter cabimento a sugestão do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, mas a circunstância de parte da venda dos lotes se destinar a pagamentos aos trabalhadores também não vai resolver o problema da extinção de postos de trabalho no concelho de Coimbra. Disse ainda que, em sua opinião, não se vê por parte da maioria socialista sensibilidade para fazer uma inversão desta situação trágica para numerosas famílias, apelando para que olhasse para a ausência de política industrial do concelho e que, de uma vez por todas, sejam encarados, com realismo, estes fenómenos.

Mais uma vez o Sr. Vereador João Silva sublinhou que o trabalho e tratamento do processo resultou do pressuposto de que aquilo que foi afirmado aos trabalhadores e dirigentes sindicais no sentido da aprovação deste loteamento e a

consequente venda de lotes teria como finalidade fundamental e primária o pagamento dos salários e indemnizações aos trabalhadores.

Quanto ao que foi referido pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que ainda continua à espera do grande documento que no inicio do mandato os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata disseram que íam apresentar, sobre a política industrial do Concelho de Coimbra.

Posto isto o Sr. Presidente colocou à votação o processo de loteamento apresentado e que se encontrava agendado uma vez que, no seu entendimento, neste espaço não cabe qualquer outra decisão, após o que o executivo deliberou:

Deliberação nº2659/99 (22/11/99):

• Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso. Absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: "A aprovação do loteamento em Eiras titulado pela Ceriart consuma a substituição de uma empresa industrial do ramo cerâmico por um loteamento, com a correspondente valorização do solo onde aquela está implantada.

Sucede que, ao momento em que esta deliberação é tomada, continuam por satisfazer os créditos dos trabalhadores da Ceriart, em salários, subsídios e indemnizações devidas pela cessação dos contratos de trabalho.

A meu ver, a mesma Câmara que autoriza a grande valorização do património da Ceriart deveria fazer chegar à entidade patronal devedora uma mensagem em que a instasse a cumprir aqueles compromissos.

Abstenho-me na votação porque essa minha proposta foi recusada pelo Sr. Presidente da Câmara, em nome da consideração estritamente urbanística deste problema".

III,2. CONSTRUÇÃO DA PONTE EUROPA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Ao fazer a apresentação deste processo o Sr. Presidente referiu que está a decorrer o respectivo processo de expropriação desde o início do ano. Entretanto entrou em vigor novo Código de Expropriações e por medida cautelar e para salvaguardar todas as hipóteses foi recomendado pelos Serviços que fosse reafirmada a intenção de desencadear o processo de expropriação insistindo-se na posse administrativa, para que não surja algum entendimento futuro que venha a obstaculizar a implementação de tão importante obra.

Para o processo em causa a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação nº 813, de 12/12/99, cujo teor é o seguinte:

"A construção de uma nova ponte sobre o Rio Mondego, conhecida como "Ponte Europa", corresponde à materialização das propostas avançadas pelo Município de Coimbra, em sede de Plano Director Municipal em vigor (resolução do Conselho de Ministros n.º 24/94, publicada no Diário da República - I Série B, de 22/04/94). Esta ponte faz parte integrante da estrutura viária principal da Cidade de Coimbra. Contudo, a importância nacional desta obra veio a ser reconhecida pelo Governo que, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/97, autorizou a realização dos estudos técnicos preliminares e o acordo a celebrar entre a Junta Autónoma de Estradas e a Câmara Municipal de Coimbra. Neste documento é referido:

«Pilar fundamental para o equilíbrio do desenvolvimento é a qualidade de vida das populações, a qual assume expressão particularmente visível no tocante ao desenvolvimento urbano. Ora, a qualidade de vida dos habitantes da Cidade de Coimbra é, desde há largas décadas, gravemente afectada pelo trânsito, devido ao atravessamento da malha urbana por estradas nacionais. Urge, pois, solucionar o problema, proporcionando um nível adequado de separação entre tráfegos urbano, suburbano e outros de passagem»

A Ponte Europa vai estabelecer a articulação entre as redes viárias nacional, regional e local., ou seja, a ligação entre o IC2, a EN 17 (Estrada da Beira) e Circular à Cidade, pelo que tem já um carácter nacional, como aliás resultou da sua classificação como troço do IC3, no designado Plano Rodoviário 2000 (DL 222/98, de 17 de Julho).

Pelo exposto, e dada a urgente necessidade de executar esta importante e fundamental obra para Coimbra e para o País, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere o seguinte:

1 - Solicitar ao Ex.mo Senhor Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a declaração de utilidade pública da obra em questão e expropriação urgente das seguintes parcelas de terreno:

Parcela 2 - pertencente a Francisco José Castilho Fernandes Martins, com a área de 12178m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 946 da Freguesia de Santa Clara;

Parcela 3 - pertencente a Francisco José Castilho Fernandes Martins, com a área de 13265m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 945 da Freguesia de Santa Clara;

Parcela 4 - pertencente a Francisco José Castilho Fernandes Martins, com a área de 1479m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 944 da Freguesia de Santa Clara;

Parcela 6 - pertencente a Quinta da Várzea, Turismo, Lda. com a área de 900m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1101 da Freguesia de Santa Clara;

Parcela 8 - pertencente a Paulo Jorge Pereira da Cruz, composta por casa de habitação com a área coberta de 190m2 e logradouro de 1 088m2, este a destacar do logradouro do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de S.to António dos Olivais sob o artigo n.º 626. A casa encontra-se arrendada a Arlindo dos Santos Domingos;

Parcela 9 - pertencente a Francisco dos Santos Queirós, com a área de 2310m2, inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia de S.to António dos Olivais sob o artigo n.º 8159;

Parcela 9 A - pertencente a Manuel dos Santos Queirós, Maria do Carmo Queirós, e Idalina do Carmo Marques, com a área de 1166m2, inscrita na Matriz Predial Urbana da Freguesia de S.to António dos Olivais sob o artigo n.º8759;

Parcela 10 - pertencente a Urbicentro, Lda., com a área de 378m2, a destacar do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de S.to António dos Olivais sob o artigo n.º2006;

Parcela 11 - pertencente a Manuel dos Santos Queirós, Maria do Carmo Queirós, e Idalina do Carmo Marques, com a área de 2044m2, inscrita na Matriz Predial Rústica da Freguesia de S.to António dos Olivais sob o artigo n.º2005.

2 - Aprovar o requerimento dirigido ao Ministro competente, que se anexa e que, após deliberação, deverá ser publicitado, através de edital a afixar nos Paços do Município e comunicado aos interessados.

Junta-se o respectivo processo acompanhado dos ofícios dirigidos ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e ao Director Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano."

Sobre este assunto, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho em 19/11/99:

"Considera que, apesar da entrada em vigor nesta data do Novo Código das Expropriações, é de insistir na declaração de utilidade pública urgente para a tomada de posse administrativa, ratificando-se as decisões anteriores e mencionadas."

Relativamente a este tema o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que foi transmitida à população de Coimbra a informação que estavam disponíveis todos os terrenos necessários à construção da Ponte Europa e agora vê-se confrontado com uma proposta de expropriação de 11 parcelas. Disse ainda não compreender a explicação do Sr. Presidente quanto à aplicação do Novo Código de Expropriações entrado em vigor no passado dia 18 de Novembro, uma vez que a Lei não tem efeitos retroactivos não sendo por isso aplicado a casos que já estão a decorrer.

Mais uma vez o Sr. Presidente sublinhou que se trata de uma medida cautelar com vista a garantir eficazmente a salvaguarda do interesse público e a construção de tão importante obra para a cidade de Coimbra. Os acordos já celebrados com os vários proprietários são susceptíveis de serem denegados, podendo existir alterações aos direitos de propriedade, devendo ser acauteladas todas as hipóteses que possam vir a surgir.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2660/99 (22/11/99):

 Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, solicitando-se ao Ex.mo Sr. Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a declaração de utilidade pública da obra em questão e expropriação urgente das parcelas de terreno acima mencionadas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, João Silva, Jorge Lemos, Luis Vilar e Jorge Gouveia Monteiro. Votou contra o Sr. Vereador Francisco Rodeiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Cassiano Afonso e João Pardal.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: "Voto contra porque não foram suficientemente expostos os motivos porque se propõe aqui a expropriação litigiosa de 11 parcelas de terreno destinadas à construção da chamada Ponte Europa quando há relativamente pouco tempo, através da imprensa, foi assegurado pelo Sr. Presidente da Câmara que os terrenos estariam totalmente livres e disponíveis para a construção de tão importante empreendimento".

Justificação de voto do Sr. Presidente: "Aquilo que acabou de ser dito pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro é impróprio. Votou contra pela razão de não querer que se construa a Ponte Europa. No processo não há nenhuma proposta que tenha sido votada de expropriação litigiosa. A proposta que foi votada corresponde a um requerimento a solicitar ao Governo a declaração de utilidade pública dos terrenos necessários ao empreendimento".

IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM PEDONAL SUPERIOR À AV.ª MENDES SILVA – ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO EXTERIOR.

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Trânsito, elaborou a informação nº 389, de 10/11/99, cujo teor é o seguinte:

"Em 30/09/99, foi realizado o auto de consignação da obra "Concepção, construção de uma passagem superior pedonal à Av. Mendes Silva". Aquando da proposta de adjudicação definitiva, a comissão de análise, formulou a necessidade de alterar a cobertura e o revestimento exterior da passagem superior ("eliminação da cobertura em proveito de um acabamento mais cuidado").

Assim, solicitou-se à empresa Lidermetal – Metalomecânica, Lda., empresa adjudicatária, uma alteração do projecto apresentado, no que respeita à cobertura e ao revestimento exterior da passagem superior, uma vez que, o projecto apresentado inicialmente, tinha como revestimento exterior uma rede plastificada, revestimento esse que não se coaduna com a boa integração no meio urbano, nomeadamente, a imagem e impacto visual da obra no local, por uma solução de revestimento em chapa Inox perfurada sem brilho do tipo R3,5/T4,66 (51%).

A empresa adjudicatária, apresentou uma proposta solicitando um diferencial de preço entre os dois materiais a aplicar de 2 500\$00 por m2, para a referida alteração.

-Revestimento exterior da passagem superior em chapa de inox do tipo $R3.5 / T4.66 (51\%) = 2.500\$00 \times 360 \text{ m2} = 900.000\00 .

Assim propomos que, seja aprovada a proposta de trabalhos a mais no valor de 900.000\$00, da empresa Lidermetal, uma vez que, a solução encontrada para a alteração da cobertura e o revestimento exterior da passagem superior, possibilitará a sua integração no espaço envolvente, com uma imagem e impacto visual enquadrado na zona urbana".

Face ao exposto, o Executivo:

Deliberação nº 2661/99 (22/11/99):

• Aprovar a proposta de trabalhos a mais no valor de 900.000\$00 (novecentos mil escudos), da empresa Lidermetal, nos termos da informação da Divisão de Trânsito, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - ALTERAÇÃO:

a) Almalaguês;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 185, de 99/10/27, cujo teor é o seguinte:

"Solicita a Junta de Freguesia de Almalaguês alteração do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal.

A razão que é apresentada consiste no custo da pavimentação de 3 arruamentos, que superou largamente a indicação que consta da proposta inicial das acções que constituem a base do protocolo.

Para tal propõe a Junta de Freguesia anular uma das obras, pelo que não haverá alteração do montante global que foi subscrito, concordando-se com a proposta e que se resume do modo seguinte:

Anular a acção:

- -"Alargamento, execução de muros e pavimentação da estrada da Srª da Alegria"............. 2.300 contos. Reforçar as acções:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2662 /99 (22/11/99):

• Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Assafarge;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 203, de 99/11/16, cujo teor é o seguinte:

"Na relação de acções constantes do Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Junta de Freguesia de Assafarge e a Câmara Municipal de Coimbra, era prevista a pavimentação de diversos arruamentos em várias povoações da freguesia.

Solicita a Junta de Freguesia de Assafarge a alteração da proposta inicial, apresentando como razão principal a deficiente previsão inicial de áreas de intervenção nalgumas vias.

Face ao que é solicitado propõe-se:

Anular as acções seguintes:

Pavimentação da Rua da Fontita-Palheira	.500.000\$00
Pavimentação da Rua da Mata – Assafarge	750.000\$00
Pavimentação da Rua da Portela – Vale de Cântaro	300.000\$00
Pavimentação da Rua do Outeiro e Beco da Cova – Carvalhais de Baixo	300.000\$00
Pavimentação da Rua de S.Silvestre – Palheira	250.000\$00
	2.100.000\$00
Reforçar o valor as verbas referentes às acções:	
Pavimentação da Rua da Primavera e Fontinha – Assafarge	.550.000\$00
Pavimentação da Rua Inês de Castro – Carvalhais de Baixo	550.000\$00
	2.100.000\$00

Da alteração proposta não resulta variação do valor global envolvido no Protocolo celebrado com a Freguesia de Assafarge".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2663/99 (22/11/99):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) S. João do Campo;

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 189/99, de 99/10/28, cujo teor é o seguinte:

"A junta de Freguesia de S. João do Campo apresentou na relação de acções do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal, entre outras, a cimentação de valetas em S.João do Campo – 2.600 contos e na Cioga do Campo – 1.400 contos.

Pela impossibilidade prática de efectuar os trabalhos previstos nesta época em que as chuvas vêm ocorrendo impedindo a realização deste tipo de obras, solicita a Junta de Freguesia a anulação daquelas 2 acções e a sua substituição por "Pavimentações diversas" – 4.000 contos.

A relação dos arruamentos a pavimentar é a seguinte:

-Rua do Formigal – S. João do Campo	200 m	etros
-Rua de S.João – S.João do Campo		
-Acesso ao campo de futebol – S.João do Campo		
-Rua da Póvoa – Cioga do Campo		
-Rua Nova – Cioga do Campo		"
-Rua do Outeiro – Cioga do Campo		"
-Rua de S.Tomé – Cioga do Campo		"
		metros

Trata-se de beneficiar arruamentos que se encontram degradados, situação mais evidente após as últimas beneficiações de vias efectuadas na freguesia.

Da alteração proposta não resulta variação dos valores globais do protocolo.

Pelo exposto propõe-se:

Anular as acções:

Cimentar valetas – S.João do Campo	2.600 contos
Cimentar valetas – Cioga do Campo	1.400 contos

Sua substituição por:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2664 /99 (22/11/99):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) S. Martinho de Árvore;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 184, de 99/10/27, cujo teor é o seguinte:

"Solicita a Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore alteração do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal apresentando razões diversas para as modificações pretendidas, nomeadamente a inexistência de projecto aprovado para a construção da sala de OTL e refeitório da escola.

Das alterações propostas e que se indicam, não resulta variação dos montantes globais envolvidos, pelo que se propõe: Anular as accões:

-"Construção da sala de OTL e refeitório"	1.500 contos
-"Revestimento de valetas"	
-"Protecção do Parque Infantil de Sandelgas"	100 contos
Considerar as acções:	
-"Obras de manutenção na Sede da Junta (reforço)"	450 contos
-"Passeios e águas pluviais do cemitério"	
-"Alargamento da Rua da Igreja"	
-"Rede eléctrica do campo de jogos"	
-"Reparação de vedação da Escola Básica"	

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2665 /99 (22/11/99):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Santa Clara;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 202, de 99/11/16, cujo teor é o seguinte:

"Pretende a Junta de Freguesia de Santa Clara dar sem efeito a acção "Aplicação de Placas Toponímicas", com a verba prevista de 100.00\$00, constante do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra, utilizando a verba prevista, no reforço de outra acção.

Não vemos inconveniente por se manter o valor global estabelecido no citado Protocolo.

Assim propõe-se:

Anular a acção:

Reforçar o valor da verba referente à acção:

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2666/99 (22/11/99):

1 925 contac

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

f) Santa Cruz;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 193, de 99/11/04, cujo teor é o seguinte:

"Solicita a Junta de Freguesia de Santa Cruz alteração do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Coimbra, apresentando como justificação não ter sido possível o acordo ou aquisição dos terrenos para ampliar o actual cemitério da Pedrulha.

Por não resultar alteração dos montantes globais envolvidos concorda-se com o proposto que se resume no seguinte:

Substituí-la pela acção "Pavimentação da Rua 1º de Maio, Rua das Convertidas

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2667/99 (22/11/99):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

g) Taveiro;

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, elaborou a informação nº 186, de 99/10/28, cujo teor é o seguinte:

- "A Junta de Freguesia de Taveiro apresenta pedido para alterar o Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal, justificando as razões que conduzem a esse pedido, a saber:
- -colocação de nova conduta de abastecimento de água num arruamento;
- -inexistência de projecto aprovado para os balneários de apoio ao polidesportivo.

Confirmo as razões do impedimento e emito parecer favorável à alteração solicitada de que não resulta alteração aos valores globais envolvidos e que resumo:

Anular as acções:

-"Repavimentação da Rua João Ferreira Leite, Padre Mendes Barreto,

Kua da Igreja e Kua da Liini	a4.823 contos
- "Construção de balneários	"2.000 contos
Considerar as acções:	
"D ' ~ 1 D 1	

-"Repavimentação do Prolongamento da Rua João Ferreira Leite e

Rua Abel Fernandes Ribeiro	contos
-"Acabamentos do r/c do Quartel dos Bombeiros") contos

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2668/99 (22/11/99):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

h) Torres do Mondego.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia elaborou a informação nº 187/99, de 99/10/28, cujo teor é o seguinte:

"Do conjunto de obras constantes do Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Junta de Freguesia de Torres do Mondego e a Câmara Municipal de Coimbra consta a "Construção de muros para alargamento da Rua do Poisio nas Carvalhosas" com a verba prevista de 3.700 contos.

Alegando dificuldades na obtenção de mão de obra para este tipo de trabalho propõe a Junta de Freguesia a substituição daquela acção pela Pavimentação da Rua do Rio, nos Palheiros, pelo mesmo montante.

Trata-se de uma via íngreme e já existente que permitirá a ligação em melhores condições entre a povoação dos Palheiros e a Praia Fluvial.

Não havendo alteração dos valores globais envolvidos, entende-se dar parecer favorável à pretensão.

Em resumo propõe-se:

Anular a acção "Construção de muros para alargamento da Rua do Poisio, nas Carvalhosas......3.700 contos Substituí-la pela acção "Pavimentação da Rua do Rio nos Palheiros"............3.700 contos".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2669/99 (22/11/99):

 Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação nº 556, de 99/11/27, cujo teor é o seguinte:

"Na sequência da aprovação em 1997 da Candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD II) elaborada pela Câmara Municipal de Coimbra, foi aberto concurso público, por deliberação nº 1820/99, de 26/04/99, relativo à "Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas".

Em 06/09/99 foi deliberado não adjudicar a obra, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 1 do Artigo 99º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, encarregando o Departamento de Desenvolvimento Social de preparar a abertura de novo concurso.

Nos termos do disposto nos artigos 101º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à audiência dos interessados, tendo para o efeito sido concedido um prazo de 10 dias. Terminando em 09/11/99 o prazo estipulado e uma vez que nenhum dos interessados se pronunciou acerca da deliberação tomada, poder-se-à passar de imediato à abertura do concurso público.

O preço base do concurso foi actualizado de acordo com o ofício sob registo nº 38946, de 02/08/99, dos SMASC que informaram:

"O seu valor, 15.500.000\$00 mais IVA, era, à data, uma estimativa fiável para o custo dos trabalhos, admitindo-se que actualmente (dois anos depois) o aludido custo assuma um valor superior. Os orçamentos apresentados pelos concorrentes Prioridade (30.320.348\$24 + IVA) e Elimur (46.862.960\$00 + IVA) são de facto superiores à estimativa orçamentada e também note-se bastante diferentes entre si, aspectos normais em empreitadas deste tipo."

Foram retirados em relação ao concurso anterior os valores correspondentes ao fornecimento e instalação de controle de acessos e ao fornecimento e montagem a cada fogo (213 fogos) de TV Cabo, abrindo-se posteriormente concursos em condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, assim como o acompanhamento permanente da obra por parte de um arqueólogo.

Relativamente aos restantes valores e dado o período que decorreu desde a elaboração do projecto de execução e às condicionantes impostas no presente caderno de encargos relativas ao trânsito durante o período de execução, fez-se uma actualização da ordem dos 47%.

Assim, foram preparados os elementos necessários à abertura de novo concurso para execução da empreitada "Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas".

Esta obra encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1999 na rúbrica 03 03 02 01 - "Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas" - com verba definida de 40.000 contos, tendo sido já solicitado reforço de verba de 32.500 contos para o ano 2000 (Inf. N° 487/Di.R.C.H. de 99/10/12), sendo comparticipada em 25% pelo MEPAT - Secretaria do Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território - Direcção-Geral do Ordenamento do Território e

Desenvolvimento Urbano, através do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) - Operações, sendo 75% do valor da empreitada assegurado pelo Orçamento da Autarquia.

Anexos à presente informação constam os seguintes elementos que se levam a apreciação:

- Programa de Concurso;
- Caderno de Encargos;
- Minuta de Anúncio,

sendo que o projecto se encontra aprovado por deliberação nº 1820/99 de 26/04/99.

Assim, propomos a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra do seguinte:

- 1-Programa de Concurso e Caderno de Encargos;
- 2-Minuta de Anúncio a publicar no Diário da República;
- 3-Abertura de concurso público para execução da empreitada "Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas", com valor base de 68.793.174\$00 + IVA e prazo de execução de 180 dias.
- 4-Em conformidade com o nº 2 do artigo 60º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março

a)a "comissão de abertura do concurso" seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente - Enga Rosa Santos (D.H.S.)

Secretária - Eng^a Alzira Rodrigues (D.H.S.)

- Dra Maria João Esteves (Departamento Financeiro)
- Perito sem direito a voto, para a emissão de pareceres na área de direito:

Dr. Rui Hamilton

Suplentes: Engo Sidónio Simões (Di.R.C.H.) e Arqta Cristina Osório (Di.R.C.H.)

b)a "comissão de análise das propostas", seja constituída por:

Presidente - Engº Sidónio Simões (Di.R.C.H.)

- Enga Alzira Rodrigues (D.H.S.)
- Eng^a Técnica Aurora Teixeira (D.H.S.)

Suplentes: Arqtº. Eduardo Mota (Di.R.C.H.)".

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2670 /99 (22/11/99):

- Abrir concurso público para a execução da obra "Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo a remodelação de infraestruturas", com valor base de 68.793.174\$00, mais IVA e prazo de execução de 180 dias, aprovando para o efeito o respectivo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e minuta de anúncio, nos termos do n.º 2 do art.º 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Marco.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de propostas: Presidente Engª Rosa Santos, Chefe da Divisão de Habitação Social, Secretária - Engª Alzira Rodrigues, Técnica da Divisão de Habitação Social, Drª Maria João Esteves, Técnico Superior de 2.ª Classe do Departamento Financeiro e o Perito sem direito a voto, para a emissão de pareceres na área de direito: Dr. Rui Hamilton, como membros efectivos, Engº Sidónio Simões Chefe de Divisão de Recuperação do Centro Histórico e Arqtª Cristina Osório, Arquitecta de 2.ª Classe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da comissão de análise das propostas: Presidente Engº Sidónio Simões chefe de Divisão de Recuperação do Centro Histórico e Engª Alzira Rodrigues e Engª Técnica Aurora Teixeira da Divisão de Habitação Social, como membros efectivos e Arquitecto Eduardo Mota, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A REGIÃO DE TURISMO DO CENTRO.

Pela Sra. Vereadora Teresa Portugal foi apresentado um novo Protocolo entra a Câmara Municipal de Coimbra e a Região de Turismo do Centro tendo em vista reger as relações institucionais entre as duas partes cujo teor é o seguinte:

"Considerando:

- 1 As competências próprias da Câmara Municipal de Coimbra (C.M.C), no âmbito da sua estrutura orgânica para a área do Turismo (D.R. nº 74/95 de 28 de Março, II Série);
- 2 As competências próprias da Região de Turismo do Centro (RTC), (Portaria nº 172/83 de 1 de Março);

- 3 A especificidade geográfica e a riqueza histórica e monumental da Cidade de Coimbra, que a caracterizam como principal destino turístico da Região de Turismo do Centro, e com o objectivo
- 4 de promover, entre outros, os produtos "turismo cultural", "turismo de negócios Congressos e Incentivos", intrinsecamente definidores das características (patrimoniais) de Coimbra, designadamente os seus monumentos, cultura, tradições, equipamentos e serviços;
- 5 A Câmara Municipal de Coimbra, adiante designada por "CMC" representada pelo seu Presidente, Manuel Augusto Soares Machado, e a Região de Turismo do Centro, adiante designada por "R.T.C.", representada pelo seu Presidente, António Vieira Lopes,

acordaram estabelecer o presente protocolo que se rege pelos termos seguintes:

- 1 Nos termos do nº 1 do artº 4º dos Estatutos da "R.T.C.", a "C.M.C." cede àquela, a utilização e gestão do "Edifício do Posto de Turismo", sito no Largo da Portagem, em Coimbra.
- 1.1 O Edifício cedido destina-se à instalação e funcionamento da Sede da Região de Turismo do Centro.
- 1.2 A "R.T.C.", assegura o funcionamento do Posto de Turismo instalado no Edifício mencionado em 1.
- 1.3 As despesas de conservação, manutenção e funcionamento designadamente o consumo de água, energia eléctrica e limpeza serão da responsabilidade da "R.T.C."
- 2 Tendo em vista a competência expressa no nº 2 da alínea a) do artº 19º dos Estatutos da "R.T.C.", a edição de material promocional especificamente dedicado a Coimbra (desdobráveis e mapas), serão custeados em partes iguais pela "C.M.C." e pela "R.T.C.".
- 2.1 A "R.T.C." enquanto responsável por estas edições, compromete-se a obter o prévio acordo da "C.M.C." relativamente a novos materiais a editar, quanto ao seu conteúdo e quantidades.
- 2.2 A "C.M.C." e a "R.T.C." reservam-se o direito de proceder à edição de material de índole promocional relativo a eventos específicos a realizar no Concelho de Coimbra fora do âmbito financeiro do presente Protocolo.
- 3 A "C.M.C." e a "R.T.C." comprometem-se a ajustar, periodicamente, os seus Planos de Actividade, no âmbito da promoção turística, sem prejuízo de colaboração em acções pontuais que se reconheçam de interesse público relevante.
- 4 A "R.T.C." e a "C.M.C." desenvolverão em conjunto acções específicas com vista à organização e acompanhamento do Produto Congressos e Incentivos e de outras iniciativas que se revistam de inequívoco interesse turístico local, em ordem a melhorar e racionalizar o apoio que tem vindo a ser desenvolvido.
- 4.1 A "C.M.C." e a "R.T.C." procurarão agregar outras entidades, cujo envolvimento se considere importante para a prossecução dos objectivos mencionados em 4".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2671/99 (22/11/99):

 Aprovar a minuta do Protocolo de acordo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Região de Turismo do Centro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. GRUPO AMADOR DE TEATRO DE TAVEIRO - CEDÊNCIA DE TERRENO.

Para o assunto referenciado em epígrafe a Divisão de Acção Cultural elaborou uma informação que a seguir se transcreve:

"O Grupo Amador de Teatro de Taveiro é uma colectividade do concelho de Coimbra que vem desenvolvendo uma intensa actividade que inclui digressões por todo o país.

Completou já 30 anos de actividade e a Câmara Municipal de Coimbra tem-lhe dispensado um apoio significativo, contributo indispensável à manutenção da sua produção cultural.

Associação de estudos e divulgação de teatro, o Grupo Amador de Teatro de Taveiro (GATT) foi fundado em 1968, por um grupo de jovens, reunidos pela ideia de fazer teatro e empenhados em «desenvolver culturalmente a sua terra e a sua região».

Contabilizando centenas de espectáculos, em dezenas de localidades das mais diferentes regiões do país, o GATT tem, desde sempre, concebido encenações para «andar na estrada» e mesmo onde não houver palco. E (também) aí, lá estão «a mostrar o fruto do seu amor ao teatro», realizando dezenas de espectáculos por ano, para «muitas centenas de espectadores, que doutra forma não poderiam ver teatro ao vivo».

Com 60 sócios e fazendo da divulgação cultural a sua actividade subsidiária, o Grupo tem, entre algumas das suas principais produções, peças como 'O Mar' (Miguel Torga), 'Os Três Vingadores' (José Régio,) 'Esquadra para a Morte' (Alfonso Sastre), 'A Promessa' (Bernardo Santareno), 'Bodas de Sangue' (Federico Garcia Lorca), 'A Castro' (António Ferreira), 'Falar Verdade a Mentir' e 'Frei Luís de Sousa' (Almeida Garrett), 'As Artimanhas de Scapin' (Molière), 'Medeia' (Eurípedes), 'A Excepção e a Regra' (Bertold Brecht) e 'Amadis' (Abel Neves).

Tem o Grupo Amador de Teatro de Taveiro uma velha aspiração - dispor de sede própria, que lhe permita continuar a desenvolver o teatro e guardar, em boas condições, o vastíssimo guarda - roupa, cenários, adereços, materiais de som e iluminação acumulados ao longo de 30 anos de trabalho.

Para avaliação de um pedido formulado pelo Grupo Amador de Teatro de Taveiro, de cedência de um lote, pertença do Município, para construção de sede e sala de espectáculos, reunimos as seguintes informações:

- 1 De acordo com o parecer solicitado à Divisão de Solos, confirma-se que " o lote nº 11 do Alvará de Loteamento nº 186, titulado em nome de Eduardo Francisco Filipe, é pertença da Câmara Municipal de Coimbra, tendo sido celebrada a Escritura de cedência a 29 de Maio de 1984 ." Em conformidade com a Planta Cadastral, trata-se de um " Prédio urbano, sito em Taveiro, designado por lote nº 11 do Alvará de Loteamento nº 186, destinado a equipamento, com a área de 478 m², descrito na C.R.P.C. sob o nº 69080, fls. 133 v L B 181, freguesia de Taveiro, a confrontar do Norte com a Rua da Estação, do Sul com o lote nº 12, do Nascente com Albano Barbosa Ribeiro e do Poente com a Rua Nova da Estação." (informação da Divisão de Solos e Projectos proc. 27430/98 ref. 36/99).
- 2 A solicitação do Director do Departamento da Administração Urbanística a Divisão de Gestão Urbanística Sul , elaborou parecer contido na inf. ref. 99/724 proc. 98/27430 que se transcreve:
- "1 -A envolvente é caracterizada por moradias unifamiliares isoladas de um e dois pisos.
- 2 A área do lote parece-nos reduzida para o tipo de equipamento pretendido, dado os afastamentos necessários e regulamentares às estremas e às áreas necessárias para um

teatro: foyer, sala de espectáculos e palco, sala de ensaios, gabinete da direcção e arrumos para cenários.

- 3 Caso a pretensão do requerente seja concretizada, sugere-se em termos urbanísticos e de volumetria do edifício, que tenha a altura máxima de 2 pisos, podendo eventualmente a teia atingir os três pisos. Deverá ter-se em conta os afastamentos necessários e regulamentares às estremas, não esquecendo os passeios e o estacionamento necessário a um equipamento deste tipo.
- 4 Deverá ter-se em atenção a legislação de âmbito geral e em particular ao D.L. 315/95 de 28/11 e D.R. 34/95 de 16/12 que regulamenta os Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos.
- 5 Dada a importância do equipamento, recomenda-se que o projecto seja elaborado por arquitecto.
- 3 Informado, pela Exma. Sra. Vereadora do Pelouro da Cultura, do teor do parecer acima transcrito, o Grupo Amador de Teatro de Taveiro, através do Ofício ref. 12/99 de 20 de Maio, comprometeu-se a respeitar as recomendações enunciadas, a cedência da fracção nº11 do loteamento nº186, na Rua Nova da Estação, em Taveiro.
- 4 Para cumprimento do D.L. 100/84 foi solicitado ao Sr. Eng. Rebocho uma avaliação do lote. Por informação prestada em 17 de Junho é-lhe atribuído o valor de 1.529.600\$00 (Um milhão quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos escudos) 478m2 x 3200\$00/m2.

Em conformidade com o conteúdo do parecer elaborado pelo Departamento Jurídico na nossa informação nº 936, propomos :

- Que a Câmara Municipal de Coimbra constitua, gratuitamente, a favor do Grupo Amador de Teatro de Taveiro, NIPC 501881204, o direito de superfície sobre uma parcela de terreno com a área de 478 m2, sita em Taveiro, designada por lote nº 11 do Alvará de loteamento nº 186, Coimbra, destinada a equipamento, a confrontar do Norte com a Rua da Estação, do Sul com o lote nº 12, do Nascente com Albano Barbosa Ribeiro, e do Poente com a Rua Nova da Estação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 69080, fls 133 VLB 181, Freguesia de Taveiro .
- Que o direito de superfície seja constituído pelo prazo de 20 anos, renováveis, contado a partir da data de cedência do terreno, podendo ser prorrogado, por motivos devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra, justificações essas que deverão ser apresentadas com sessenta dias de antecedência sobre o termo do respectivo prazo, pelo GATT.
- Que o terreno seja destinado à construção de equipamento, para prossecução de actividades na área do Teatro, com sala de espectáculos e espaços administrativo e de convívio, de acordo com projecto elaborado por arquitecto, em cumprimento da legislação em vigor (D.L. 315/95 de 28/11 e D.R. 34/95de 16/12 que regulamenta os recintos de espectáculos e divertimentos público).
- A apresentação do projecto, pelo GATT, para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra, deverá efectuar-se no prazo de 12 meses após o estabelecimento dos prazos do direito de superfície .
- O prazo máximo para a conclusão da construção do referido equipamento deverá ser de três anos , contado a partir da data de celebração da escritura de cedência do terreno .
- -Que o direito de superfície, bem como todo o equipamento e outras benfeitorias a construir reverterão para a Câmara Municipal de Coimbra, sem direito a quaisquer indemnizações, se não for cumprido o prazo de construção, em face da legislação em vigor, e se o equipamento deixar de ser utilizado para os fins inicialmente previstos."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2672 /99 (22/11/99):

• Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: "Aprovo a proposta apresentada sem deixar de referir todavia tratar-se de uma associação que tem tido um papel importante no desenvolvimento do teatro e manifestações culturais no concelho de Coimbra e sem deixar também de referir que o pedido feito pelo GATT foi desencadeado em Maio de 1996".

VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Verificando-se que o Sr. Presidente da Câmara Municipal terá de se deslocar a Lisboa para a reunião com o Sr. Ministro do Ambiente, aliás como o Sr. Presidente enunciou no inicio desta reunião, os processos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra abaixo mencionados serão reagendados para a reunião de Câmara a realizar no dia 29 de Novembro de 1999.

VII.1. CRIAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA ENTRE O CRUZAMENTO DA CASA DO SAL E A ROTUNDA DA CASA DO SAL (JUNTO AOS JARDINS DA CASA DO SAL).

VII.2. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:

- a) Equipamento de Controle Parque da Ínsua dos Bentos;
- b) Conservação e Alargamento da Parada.

VII.3. AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO NOS AUTOCARROS (SIPA) E DE 5 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PESADOS DE PASSAGEIROS - ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA.

VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

Os processos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra abaixo mencionados nos pontos VIII.I e VIII.2 serão reagendados para a reunião de Câmara a realizar no dia 29 de Novembro de 1999.

VIII.1. REFORMULAÇÃO DO SISTEMA PRIMÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA À CIDADE DE COIMBRA E APOIO A CONCELHOS LÍMITROFES –CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL. VIII.2. TARIFÁRIO PARA O ANO 2000.

VIII,3 LIGAÇÕES DA ADÉMIA DE BAIXO E DO LORETO AO INTERCEPTOR DO LORETO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2673/99 (22/11/99)

 Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 16/11/99, que adjudicou definitivamente a obra "Ligações Adémia de Baixo e do Loreto ao Interceptor do Loreto" à firma "Cadimarte, Construções Lda." pelo valor de 24.939.638\$00, mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.